



LEI Nº 632, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil Reais), destinados a suprir necessidades para criação de novas Ações abaixo discriminada.

06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

1009- Saúde Melhor Para Todos

2075- Encargos Previdenciários INSS dos Programas do FMS

3190-13- Obrigações Patronais..... R\$ 230.000,00

08.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

1015- Proteção Social Básica

2076- Encargos Previdenciários INSS dos Programas do FNAS

3190-13- Obrigações Patronais..... R\$ 22.000,00

TOTAL R\$ 252.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

05.000- SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

09- Previdência Social

271- Previdência Básica

1003- Apoio Administrativo

2009- Encargos Previdenciários INSS

3190-13- Obrigações Patronais..... R\$ 252.000,00

Suêlio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL

R\$ 252.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catingueira – PB, 14 de abril de 2021

Suelio Felix de Alencar.
Suélio Félix de Alencar
PREFEITO